

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

Autógrafo de Lei n.º 005/2006.

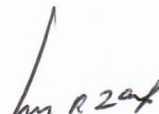
O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA a Seguinte LEI:

"Torna entidade de utilidade pública municipal, sem fins lucrativos e dá outras providências."

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, sem fins lucrativos a Associação Cultural Nossa Senhora da Abadia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,
Estado do Tocantins, aos 17 do mês de Agosto de 2006


Itanir Roberto Zanfra
Presidente